



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CGM Nº 110, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA COMISSÕES PERMANENTESDESINDICÂNCIAS, PROCESSOSADMINISTRATIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AAUDITORA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, especificamente, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016, c.c. o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados permanentes JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI, Procuradora Jurídica, CARINA VANESSA FERREIRA, Escriturária, e MARCELO ZEQUETO FRANCO, Escriturário, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Sindicâncias para o exercício de 2020.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os empregados permanentes CARLA DE NADAI SANCHES, Procuradora Jurídica, MARCELO HENRIQUE LEAL, Escriturário, e LUCILENE JOYCE DE OLIVEIRA, Escriturária, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º NOMEAR os empregados permanentes CARLA DE NADAI SANCHES, Procuradora Jurídica, STELLA CHRISTINA MARINO RUSSO CÔVOLO, Diretora da Divisão de Expediente, e GABRIELA CAIRES BORGES DE SOUZA BELINELO, Escriturária, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares para o exercício de 2020.

Art. 4º Ficam igualmente nomeados os empregados permanentes STELLA CHRISTINA MARINO, Diretora da Divisão de Expediente, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA BATISTA, Escriturária, e CLARA SÁBIO CANTIERI, Engenheira Civil, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se aplica somente aos procedimentos que vierem a ser instaurados no âmbito da Corregedoria do Município.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas e em vigor as portarias de nomeação de comissões para o processamento de procedimentos instaurados anteriormente à data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Janaína Ferreira Piccirilli

Auditora-Chefe da

Controladoria-Geral do Município

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Homologo nos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas no município de Guararapes, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e memorial descritivo anexos ao presente edital, abrangendo uma área de 25.041,19 metros quadrados e adjudico o objeto do certame para a empresa; Construtora Sanches Sanchez



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 3 de 8

Ltda, valor global R\$ - 692.769,16 conforme o parecer da Comissão Municipal de licitações.

Guararapes, 03 de Março de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.126, de 21 de janeiro de 2020, e a desclassificação do 6º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 13 de março de 2020, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para anuência à contratação, a fim de que possam iniciar suas atividades no dia 16 de março de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de

Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	R.G.
7º	SIMONE SOUZA SIMÃO DA SILVA	29.940.166-2

Guararapes, 03 de março de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.139, de 19 de fevereiro de 2020, e a desclassificação do 1º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 04 a 13 de março de 2020, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 16 de março de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 4 de 8

Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou (18) 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nome	R.G.
2º	YUSSEF ALLI AHMAD JUNIOR	58.976.934

Guararapes, 03 de março de 2020

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 5 de 8

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

PROTOCOLO: 292/2020

Data: 02/03/2020

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora**

CEVS: **351820601-472-000129-1-2**

Razão Social: **NEIDE VIEIRA AMORIM FREDERICO 07848909867**

CNPJ / CPF: **21.924.057/0001-57**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA**

Número: **915**

Complemento:

Bairro:

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-472-000129-1-2

Responsáveis

NEIDE VIEIRA AMORIM FREDERICO

07848909867

Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 6 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000136-1-7

DATA DE VALIDADE: 03/03/2021

Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	247/2020	Data do Protocolo: 12/02/2020
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MATHEUS RIBEIRO FARIAS	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MATHEUS AGUA, GAS E CONVENIÊNCIA	
CNPJ / CPF:	35.816.626/0001-55	
LOGRADOURO:	Rua ANTONIO SEBASTIÃO BONFIETI	NÚMERO: 112
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM SAO PAULO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MATHEUS RIBEIRO FARIAS		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 43884058843		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

03/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 7 de 8



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

PROTOCOLO: 255.1/2020

Data: 18/02/2020

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA**

Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora**

CEVS: **351820601-960-000128-1-5**

Razão Social: **SAMIRA DA SILVA BRITES**

CNPJ / CPF: **27.228.932/0001-42**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **Avenida EURIDES AMARAL MARQUES DE OLIVEIRA,**

Número: **828**

Complemento:

Bairro: **COPACABANA**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

Estabelecimento: 351820601-960-000128-1-5

Responsáveis

SAMIRA DA SILVA BRITES

42005439827

Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 774

Página 8 de 8



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-960-000138-1-1

DATA DE VALIDADE: 03/03/2021

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 255.2/2020 Data do Protocolo: 18/02/2020
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: SAMIRA DA SILVA BRITES CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SAMIRA CABELEIREIRA
CNPJ / CPF: 42005439827 NÚMERO: 828
LOGRADOURO: Avenida EURIDES AMARAL MARQUES DE OLIVEIRA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: COPACABANA
MUNICÍPIO: GUARARAPES UF: SP
CEP: 16700-000
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SAMIRA DA SILVA BRITES
CPF: 42005439827 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

03/03/2020

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA